

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, com sede na Rua Consolação, 317, Sala 305, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, neste ato representada pela Sra. Giovana Carla Cassol Felipe, inscrita no CPF sob nº 796.630.879-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2023, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam ADITADAS, de comum acordo, a cláusula “2 VIGÊNCIA” e “3 PREÇO” do contrato retiro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

“2 VIGÊNCIA

2.1 *O presente contrato vigorará até 18/01/2025, não podendo ser prorrogado, pelo atingimento do limite do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.”*

2.2 *Este 1º Aditivo somente produzirá efeitos, especificamente quanto ao reajuste do preço, a partir da data de 18/01/2024.*

“3 PREÇO

10.1 *As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor total de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) mensais, totalizando R\$ 17.112,00 (dezesete mil e cento e doze reais), pelo período contratado, para todos os legais e jurídicos efeitos.”*

JUSTIFICATIVA

Os contratos administrativos podem ser prorrogados, quando seu objeto se tratar de serviço de natureza continuada. O art. 57, II, da Lei 8.666/93, expressamente prevê essa possibilidade desde que o contrato não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. O presente contrato, portanto, pode ser prorrogado já que seu objeto constitui serviço de natureza continuada e seu prazo de vigência não ultrapassa 60 (sessenta) meses. Quanto ao reajuste, dispõe o art. 55, III da Lei 8.666/93 que existindo previsão contratual para tanto, inclusive com predisposição do período respectivo para sua ocorrência, o reajustamento contratual é possível e válido. Assim, na forma da Cláusula 3.4 do Contrato, o presente reajuste é justificado, o que elevará o contrato do valor original de R\$ 8.400,00 para o valor final de R\$ 17.112,00. No entanto, frente ao disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, que veda ao município “adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2023

Rua Independência, 100, Centro

CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodepalmitos

☎ (49) 3647-9600

Página 1 de 2



IV do caput do art. 7º da Constituição Federal”, há necessidade de substituir o índice acumulado do INPC pelo IPCA (3,74%).

CLÁUSULA SEGUNDA


Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos-SC, 12 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GIOVANA CARLA CASSOL
FELIPPE:79663087900
Dados: 2023.12.20 15:09:37 -03'00'
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE
SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA


ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Assinado digitalmente por JAIRE S
CANTON:75791870949
JAIRE S CANTON
CPF XXX.918.709-XX

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA:072665685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70



Xanxerê, SC 20 de novembro de 2023.

Solicitação de Prorrogação Contratual.

A Empresa **Faee suprimentos e Locação de Sistemas Ltda.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, com sede na Rua da Consolação, nº 317, sala 1, no bairro Matinho, na Cidade de Xanxerê, serve-se de presente expediente para manifestar o interesse na prorrogação do contrato de Locação do Sistema de Controle Interno firmados entre nossa Empresa e o Município, e aproveitamos da oportunidade para solicitar a atualização monetária do referido contrato pelo índice estabelecido no mesmo, e em percentual definido e apresentado no referido período, sendo que para tanto apensa a presente, as negativas de para atualização cadastral.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável quanto a solicitação supra, reiteramos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos a inteira disposição para dirimirmos quaisquer dúvidas quanto ao assunto trazido à baila.

Atenciosamente.

GIOVANA
CARLA CASSOL
FELIPPE:796630
87900

Assinado de forma
digital por GIOVANA
CARLA CASSOL
FELIPPE:79663087900
Dados: 2023.11.20
10:32:36 -03'00'

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Representante Legal
GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE
RG nº 2.072.943
CPF nº 796.630.879-00

Re: 1AD CT 5/23



De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data: 27-11-2023 10:55

Prezados,

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "05/2023", oriundo do Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em sex., 24 de nov. de 2023 às 16:43, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: 1AD CT 5/23
Data: 24-11-2023 16:32
De: Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>
Para: Andressa Thacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Publicação Nº 5417590

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3414439E60026DF034F523D59A3A7CB1F6F9E8A6



PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N°: 5/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acrescimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS -
PREFEITURA Contratada: FARE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA Valor: R\$ 8712 Vigência: Início:
12/12/2023 Término: 14/01/2025 Licitação: 4/2023 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de locação de software e suporte de
programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais). Palmitos, 12 de Dezembro de
2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.